



**RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2019 – EDITAL N.º 043/2019.**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades do **SENAR-AR/MS** e do **Centro de Excelência Bovinocultura de Corte SENAR MS**.

Senhores (as),

**Primeiro esclarecimento que se faz necessário:**

1. **O SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM RURAL - SENAR-AR/MS**, assim como todos os Serviços Sociais Autônomos – Sistema “S”, subordinam-se aos Regulamentos dessas Entidades, que possuem regras próprias e simplificadas para a contratação aquisição de obras, bens e serviços. No caso desta Regional, aplica-se o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/20016 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2018 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012 (DOU 23/03/2012) emanada por deliberação de seu Conselho Administrativo.
2. Diante disso, os Sistemas “S”, não se submetem à aplicação da Lei 8.666/93, não eximindo, no entanto, do dever de respeitar os princípios constitucionais (art. 37 § 1º da CF/88) e legais atinentes às despesas públicas e ao próprio exercício da função administrativa que exercem.
3. Assim sendo, a aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 aos procedimentos licitatórios instaurados por **Entidades do Sistema “S”** é absolutamente facultativa, tendo em vista a inexistência de norma jurídica que obrigue tais Entidades a ela se subterrem.

**4. DOS QUESTIONAMENTOS:**

**4.1. QUESTIONAMENTO 01: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS EIRELI (CNPJ 24.476.378.0001-24)**

DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item 3.2. Detalhamento Técnico dos Itens onde se apresenta as descrições dos itens, é mencionado abaixo de cada especificações números em parâmetro com asteriscos, conforme exemplo: \*(1), \*(2), \*(3), \*(4) e \*(6).

Entende-se que tais números se referem à documentação técnica de cada item, que é mencionada nas páginas 33 e 34. Porém conforme texto item 3.2 (detalhamento técnico) tais documentos são citados por letras e não por números, como na descrição dos itens.

**Resposta:** O SENAR-AR/MS esclarece que os asteriscos contidos abaixo de cada descrição detalhada exemplo \*(1), \*(2), correspondem aos requisitos constantes do item 7 do Termo de Referência conforme segue:

**Item a) corresponde ao \*(1)** A interessada deverá apresentar junto com a proposta comercial: Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Ergonomista, habilitado e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) com análise, conclusão, data e validade. Anexar junto ao laudo documentos que comprovem a competência técnica para emissão do laudo e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA.

**Item b) corresponde ao \*(2)** A interessada deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 5770, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação.

**Item c) corresponde ao \*(3)** A interessada deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008 (Mesas).

**Item d) corresponde ao \*(4)** A interessada deverá apresentar junto com a proposta comercial: Comprovação de madeira utilizada (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante.

**Item e) corresponde ao \*(5)** A interessada deverá apresentar junto com a proposta comercial: Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance: B - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. C - Resistência média ao rasgamento entre 680 e 700 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. D - Densidade média entre 50 e 60 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015. E - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. F - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015. G - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. H - Isenta de Clorofluorcarbono

**Item f) corresponde ao \*(7)** A interessada deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13961/2010 (Armários e gaveteiro).

**Item g) corresponde ao \*(8)** Relatório de Ensaio ou Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2006, ou versão mais recente.

O **\*(6)** Deverá ser desconsiderado pois não consta nos requisitos solicitados no item 7 do termo de Referência.

#### **4.2. QUESTIONAMENTO 02: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS EIRELI**

**2º Outra observação:** se os números forem na **contagem crescente**, se iniciando na letra “a” a numeração “1”, estão incorretas algumas exigências de certificação dos mobiliários. Exemplo

nos itens 9,10 e 11 é citado *\*(1), \*(2), \*(4), \*(6) e \*(7)*. O número 7, **se** corresponder a letra “g) Relatório de Ensaio ou Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2006, ou versão mais recente.” **Não se aplica aos itens 9,10 e 11**, pois a ABNT NBR 13962:2006 se refere a cadeiras de escritório, e os itens são gaveteiros e armários: “ABNT NBR 13962:2006: Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório de qualquer material, excluindo se longarinas e poltronas de auditório e cinema.

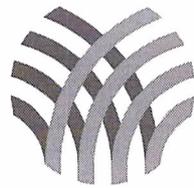
**Resposta:** O SENAR-AR/MS esclarece que: conforme mencionado acima o *\*(7)* se refere a **letra f** do item 7 do Termo de Referência: “A interessada deverá apresentar junto com a proposta comercial: Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13961/2010 (Armários e gaveteiro)”.

#### 4.3. QUESTIONAMENTO 02: 2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS EIRELI

Ocorreu um erro de numeração depois do nº12, no detalhamento técnico, imagem **(B)**. O nº 13 ficou na quantidade do nº12, e o próximo item que é o *Balcão Reto* ficou numerado pelo nº14, ao invés de ser o nº13, assim todos os itens posteriores ficaram com uma numeração excedente. Dessa forma, o detalhamento técnico apresenta 31 itens, enquanto o quadro possui apenas 30 itens no total.

**Resposta:** O SENAR-AR/MS esclarece que: Houve um equívoco na numeração do detalhamento técnico, segue quadro de correspondência.

Detalhamento	Descrição do item 3	Descrição detalhamento técnico item 3.2
Balcão reto	13	14
Balcão equipamentos	14	15
Painel para TV	15	16
Mesa de centro quadrada	16	17
Mesa rebatível com tampo e pés pretos	17	18
Mesa diretoria preta (5,00 x 0,75 x 0,76)	18	19



**SENAR**  
Mato Grosso do Sul

Mesa recepção com balcão (1,40m x 1,60m)	19	20
Cadeira direcional tela com apoio de cabeça e braços	20	21
Cadeira giratória encosto tela soft	21	22
Cadeira gerencial média com braços reguláveis	22	23
Cadeira operacional baixa sem braços	23	24
Cadeira fixa baixa com braços	24	25
Sofá de 01 lugar	25	26
Sofá de 02 lugares	26	27
Sofá de 03 lugares	27	28
Cadeira fixa refeitório	28	29
Poltrona Barcelona	29	30
Cadeira escolar	30	31

Campo Grande/MS, 08 de novembro de 2019.

Gisele Andrea da Costa Seixas

Comissão Permanente de Licitação

Renise Marques de Sousa

Comissão Permanente de Licitação